

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000 Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



## PARECER DA SECRETARIA JURÍDICA.

CHAMAMANENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

Assunto: Parecer Técnico Jurídico.

PARECER **TÉCNICO** JURÍDICO. EMENTA: **CHAMAMENTO PÚBLICO** 003/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 107/2024. SELEÇÃO DE PROJETOS ASSUNTO: FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL **ALDIR** BLANC FOMENTO À CULTURA).

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico dirigido a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos, referente a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, constante do presente Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura), para realização de projetos nos dias, 20, 21. E 27 de julho,.

Embora tenha se estimado inicialmente o quantitativo para atender esta demanda, o montante a ser contratado, tendo ocorrido a abertura de licitação conforme art. 79 da Lei nº 14.133/21, através de Chamamento público conforme lei Fedral nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, elaborado pela Kelly Diniz Ramos, Agente de Contratações, tendo em ato seguinte a solicitação de materiais/serviços, elaborado sob Requisição nº 01954/24 — Mauro Sérgio Leal, Autorização do Prefeito; setor contábil financeiro recurso orçamentário devidamente elaborado pela contadora Ana Cariline Vicente de Mattos; o Prefeito Municipal sabedor da existência da dotação orçamentária e pesquisa de preços, autorizou para autuar o presente feito; recebimento pelo setor de licitação; Política



fNF:



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000 Fone (14) 3285-1244 e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura – PNAB, Lei nº 14.399, com valor de R\$ 49.561,26 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), extrato de publicação; extrato Processo Licitatório; chamamento público, Edital de seleção de projetos para firma termo de execução cultural com recursos da Lei Federal nº14.399/2022 e respectivos anexos

## CONSIDERAÇÃOES NECESSÁRIAS

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos da legalidade nos termos da legislação vigente, aferição que, inclusive não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A análise aduzida neste, parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do atoe em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

O instrumento convocatório dispõe por conseguinte, a avaliação individualizada e a pontuação, quando da apresentação da documentação, serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação pré-estabelecidas no edital.

Além da realização do chamamento público, a Lei impões outros requisitos para a celebração e formalização do termo de colaboração e do termo de fomento a serem cumpridos pela Administração Pública, entre as quais se ressalta a indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, a emissão de parecer do órgão técnico da administração, bem como parecer da assessoria jurídica da possibilidade de celebração.

Dessa forma, salvo melhor juízo, a Procuradoria manifesta favorável a realização do presente Chamamento Público pretendido por esta municipalidade, podendo se dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do Edital e anexos.



150gi.



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244 e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



## **CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria manifesta-se favorável a realização do presente Chamamento Público pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer.

Cabrália Paulista, 19 de junho de 2.024.

JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

PROCURADOR JURÍDICO OAB/SP nº 137.045

